

Assunto: Inscrição em Exames - ano letivo 2020-21

Data: 17 de junho 2021

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 35/2021, de 8 de junho, que altera a Lei n.º 38/2020, de 18 de agosto, nomeadamente o seu artigo 5º, delibera-se que no atual ano letivo, todos os estudantes têm acesso às épocas de exame (normal, recurso e especial) sem limitação de unidades curriculares por época, à exceção daquelas cuja natureza e modelo de avaliação não se coadune com a natureza de um exame, mantendo-se para o efeito as taxas/emolumentos em vigor.

Da presente deliberação deverá ser dado conhecimento a toda a comunidade académica.

O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre



Albano António de Sousa Varela e Silva

